

ESTRANHAMENTOS E IDENTIDADES.

Direitos humanos, cidadania e o sujeito migrante representações em textos diversos *

Mary Garcia Castro **

Focalizo representações sobre o migrante, com ênfase em temas de direitos humanos e cidadania, debatendo tais conceitos. Combino reflexões e pesquisas em textos de jornais, entre início de 2003 a fevereiro de 2004 em diversos países. Classifico manchetes, indicações de movimentos contraditórios mas complementares, quais sejam: a mais alta diapásão da voz e da assunção de sentimentos contra o outro, o migrante, pelos ditos nacionais, principalmente em países da União Européia e dos EE.UU. e a ampliação dos movimentos de solidariedade e dos protestos, inclusive articulados pelos próprios migrantes. Antes do capítulo sobre o migrante na mídia, algo sobre a representação do migrante na literatura, ilustrando a plasticidade quanto a sentidos dos conceitos de migrante e estrangeiro. Ao final reflito sobre o conceito de estranhamento, questionando fronteiras entre nacionais e migrantes.

Palavras-chave: Migrante; Cidadania; Direitos Humanos; Estranhamento

This text is about migration, emphasising themes related to human rights and citizenship. It combines reflections and a research in newspaper texts, focussing more on headlines published between early 2003 and February 2004. In diagrams shown at the end of this article, are newspaper headlines, indications of contradictory but complementary movements: the highest diapason of voice and assumption of sentiments against the other, the migrant, and the growth of sympathetic movements and protests, including those led by the migrants themselves. Besides the media, literary essays are presented to indicate how the concept of migrant and the foreigner might assume different meanings. At the end the concept of strangeness is revisited to discuss the borders between the migrant and the native as a socially built one.

Key-words: Migration; Human Rights; Citizenship; Strangeness

1. Os conceitos de direitos humanos e de cidadania, e o texto entre textos

1.1. Direitos humanos e cidadanias

Vive-se o paradoxo hoje do discurso sobre direitos humanos, cidadania, o reconhecimento de identidades diversas e ambiências de violências institucionais, desigualdades globalizadas, controles por perspectiva de segurança nacional, e direito de Estado que atropela direitos mínimos de privacidade e de integridade bio-política¹ de cidadãos. Violações digeridas pela opinião pública como necessárias,

* Publicado in Revista Brasileira de Estudos de População v. 22, n. 1, jan/jun 2005, p. 5-28. Texto enviado ao CSEM pela autora em 12 de maio de 2008, com autorização para publicação no site www.csem.org.br.

** Professora da UCSAL-Mestrado em Família na Sociedade Contemporânea; Pesquisadora da UNESCO-Brasil; Pesquisadora associada da UNICAMP-CEMI-Centro de Estudos Migratórios; Membro da Comissão Nacional de População.

¹ Giorgio Agamben filósofo e professor na Universidade de Veneza e na Universidade de Nova York, em artigo para o jornal Le Monde, intitulado “Não à tatuagem biopolítica”. Ele considera que o fichamento dos estrangeiros por técnicas de controle das características biológicas, por impressões digitais, por exemplo, seria uma pratica de controle próxima à tatuagem usada em Auschwitz “como a maneira mais normal e mais econômica de organizar a inscrição e o registro dos deportados nos campos de concentração”. Esse autor adverte que o que seria iniciado como prática de controle contra a entrada de terroristas em território norte americano, aproxima-se a um “controle e manipulação dos corpos em direção ao que Foucault chamava de animalização progressiva do homem, implementada por técnicas mais sofisticadas”. Segundo

pois dirigida contra um outro, um estranho, como um possível terrorista, um estrangeiro, um migrante que está em situação “irregular” – termo que já demarca fronteiras.

Por tais ambiências, entretanto, cada vez mais o outro sou eu, somos nós, e as fronteiras entre os regulares e os irregulares são diluídas por métodos próprios para documentar os antes tidos como marginais em estabelecimentos policiais – como sugere o fichamento de turistas em aeroportos dos EE.UU. Assim, se pré-anuncia a fluidez das fronteiras entre identidades, já que no futuro, possivelmente, “a classe perigosa será toda a humanidade”, como adverte Agamben, 2004 (ver nota 2).

O migrante, em particular o sem papéis, ainda que uma figura histórica, é um re-apresentado, uma construção de intenções, a depender dos interesses e da época. E isso, nos mais diversos textos, das mais distintas inscrições, estilos e tendências políticas e pelos mais diferentes propósitos. Quer tal construção se oriente pela defesa de seus direitos, sobre sua potencialidade de fazer frente ao Império ou à globalização como novo sujeito da revolução (Hardt e Negri, 2000), ou pela prescrição do seu controle e incriminação, como advoga principalmente representantes da nova direita na Europa e nos Estados Unidos. Independentemente das intenções, o migrante comumente é um outro representado, ‘assujeitado’.

Tal remodelação de sentidos se dá, mesmo em textos de defesa dos direitos humanos dos indivíduos – entendendo-se esses tanto como os construtos de cidadania civil juridicamente promulgados, como o eticamente acordado entre nações via ONU e até como “idéia utópica de respeito e tolerância, de denúncia de violências diversas até vários e singulares conceitos sobre aquilo que as pessoas e os grupos, com suas particularidades culturais vêm como direitos humanos” (Catella 2001: 36).

O paradoxo é que com aquela representação dos direitos de outros, fere-se o primeiro artigo, instituído na Declaração dos Direitos do Homem, aprovada pelas Nações Unidas em 1948, qual seja o direito a ter voz, e por aí, o reconhecimento da diversidade e do direito dos indivíduos à auto-representação de seus direitos.

Mas como não ferir tal artigo quando o migrante se encontra precisamente na fronteira entre os direitos dos seres humanos e o direito do Estado? Se sem papéis, sem o aval do Estado, sem uma cidadania legal pode apenas ser representado por terceiros. Esta é uma das armadilhas do pensamento liberal, no qual se inscreve a noção burguesa de direitos humanos e de cidadania².

Além dos modismos e expiações liberais da turma do *mea culpa*, ex- gauche, que recorre ao conceito de cidadania como substituto do conceito de classe, há que se reconhecer que, por outro lado, nesse conceito há uma sugestão de busca por um saber fazer, com ênfase na participação popular. Um acento ético, um reconhecimento do “direito a ter direitos” (expressão de Hanna Arendt 1994), e recusa de reducionismos economicistas das necessidades humanas. Sinalizaria para "respeito, direitos, e dignidade", segundo Fraser e Gordon (1994).

Agaben: “A tatuagem biopolítica que os Estados Unidos nos impõem neste momento para podermos penetrar em seu território pode muito bem ser o sinal precursor daquilo que, futuramente, nos será exigido aceitar como a inscrição normal da identidade do bom cidadão nos mecanismos e engrenagens do Estado. É por isso que devemos nos opor a ela” (Agaben in “Folha de São Paulo”, 14, 18 de janeiro de 2004).

² “Se a discussão sobre os direitos do homem inicia-se no século XVIII, com o ordenamento jurídico dos Estados e, no século XIX, toma corpo, com o estabelecimento da ordem burguesa, cujo marco de maior expressão foi a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, de 1789, uma das conquistas da Revolução Francesa, é somente em 1948, com o término da Segunda Guerra Mundial que, criada a ONU, os direitos humanos passaram a fazer parte da agenda internacional”. Valente, Ana Lucia “A propósito da Comissão de Direitos Humanos da Associação Brasileira de Antropologia” in Novaes, Regina (org.) “Direitos Humanos. Temas e Perspectivas” Ed Mauad, Rio de Janeiro, 2001-28-35, p 29.

Segundo Bart Van Steenbergen (1994:20) “cidadania é um conceito problemático. Seu significado nunca foi unívoco”. Alguns autores consideram que o problemático do conceito seria a implícita perspectiva de uma cidadania passiva – pela qual cabe ao Estado estender, redistribuir um estoque de direitos –, quando haveria um enfoque de “cidadania ativa”, por criação de direitos e novos jogos de relacionamento entre sociedade civil e Estado o que radicalizaria ou resgataria o que para Gramsci seria a potencialidade do conceito de cidadania, isto é, vir a remodelar Estado, através da composição de uma força contra hegemônica (Adamson, 1980; e Turner in Steenbergen 1994).

Ora, no âmbito de uma cidadania ativa, realiza-se o sujeito. É quando gênero/sexo, etnicidade, raça e nacionalidade passam a ser linguagens culturais e políticas de outros estilos de vida.

Autores que focalizam as mulheres, os homossexuais, os negros e os migrantes além do paradigma de desigualdades, mas apostando na potencialidade dos excluídos de fazerem uma outra história (e.g. Fraser e Gordon, 1994), comumente se orientam pela associação entre cidadania social e cultural (Laó-Montes 2000; Castro 2001; 2000 e 1997), reapropriando-se da cidadania política, não como refletida no direito de exercer o jogo político formal, mas no de criar novos jogos ou formas de exercício da política.

Enfatizam, tanto aqueles autores como outros estudiosos que trabalham com o conceito de “cidadania global” (Falk in Steenbergen 1994) e de “cidadania ecológica” (Steenbergen 1994), o fortalecimento de redes, militâncias transnacionais relacionadas a ações localizadas em movimentos sociais.

Hoje, quase 50 anos após o trabalho pioneiro de Marshall sobre cidadania – que se referia tão somente a cidadania civil, política e social –, muitos autores não aceitam que a cidadania social seja o estágio mais acabado de cidadania. Há referências a outras cidadanias, no início do século XXI. Entre outras, cito a cidadania cultural, ou o direito de um grupo étnico-cultural ter suas referências próprias, sua ancestralidade, não necessariamente comuns à média ou à do Estado-nação dominante.

De fato, em sociedades multiétnicas, divididas por fronteiras político-culturais intra territorializadas, a cultura, a tradição e a memória são construtos de identidade, de resistência.

Na reivindicação de cidadania cultural não está o apelo à “passividade” original do conceito de cidadania, i.e., de participação como sinônimo de integração. Pelo contrário, cidadania passa a ser reivindicação de alteridade, resgatando a perspectiva de “atividade” por singularização” (Turner 1990).

Contudo, tal afirmação de cidadania cultural, se divorciada dos outros tipos de cidadania – a civil, a política e a social, em suas variações –, pode ser vivida como resistência, mas com a maior probabilidade deriva em guetos étnicos tolerados, se não vendidos como mercadoria exótica, ‘étnica’.

O termo cidadania cultural se refere tanto a acesso à produção de cultura quanto ao direito de ser produtor cultural e ao direito de usos de símbolos, identificação própria. É complexo e sujeito a disputas que vão além das fronteiras entre esquerda e direita, e adentram o debate sobre a importância de datar e localizar a questão dos direitos humanos – quer universais, quer focalizados –, ademais de se mesclar com parâmetros de interesses políticos ambíguos.

Assim muitos dos que, na polêmica sobre o direito ou não ao uso do *hiyab* por meninas muçulmanas em escolas e repartições públicas na França – final de 2003/início de 2004 –, argumentaram contra, insistiram no princípio de laicidade ou da separação do Estado e de religiões (tido no Ocidente, como direito universal) e na defesa dos direitos das mulheres (direito humano

focalizado). O véu seria considerado um instrumento de desigualdade e diferenciação. Contudo, se as mulheres muçulmanas falassem com sua voz, não se teria uma orientação unívoca sobre o tema.³

Tourraine, um dos membros da comissão Stasi que assessorou o Governo, sugerindo a proibição na França do uso de símbolos religiosos nas escolas, defendeu sua posição, advogando precisamente a questão dos direitos culturais, mas estabelecendo limites a esses em nome da crítica ao diferencialismo e da primazia de valores universais, redefinindo então cidadania como a antítese do que chama “comunitarismos”. Nessa apreensão de cidadania, prevalece a noção de cidadão para um Estado modelado por certos parâmetros, no caso ocidentais, modernos, racionais, laicos e únicos ou totalizantes.

Em quase todos os países do mundo, a questão dos direitos culturais é colocada no centro da vida social, uma questão que envolve o direito que cada um tem de ser reconhecido pela sociedade não apenas como cidadão ou trabalhador, mas também como portador de uma cultura, isto é, de uma língua e uma religião, tanto quanto de um sistema de parentesco ou de costumes alimentares. É verdade que muitos países, e a França em particular, criticaram, muitas vezes com razão, o risco de diferencialismo, mas também resistiram a reconhecer o pluralismo cultural.

A preocupação que despertou em toda parte o mal chamado “caso do véu islâmico” mostra a dificuldade de conciliar o respeito ao pluralismo cultural com a resistência ao comunitarismo que ameaça a idéia de cidadania (Tourraine 2004).⁴

Outros autores, em posição contrária à assumida pelo Governo francês, lembram que a proibição do *hiyab* não pode estar orientada por princípios gerais, abstraindo-se o fato de que tem data e lugar histórico - período de expansão da “Islamofobia” na França; de provocações racistas contra árabes em vários países da União Européia; do alerta sobre o crescimento da população muçumana na França (estimada em 3,7 milhões em 2004, quando seriam 2,5 milhões em 1993); de ser a religião muçumana a segunda de maior adeptos na França; de comoção pela ocupação do Iraque por forças ocidentais; da disposição da opinião pública por identificar o árabe como terrorista; e a identificação de muitos jovens com símbolos da cultura muçumana, justamente como uma postura política de crítica àquela ocupação (dados, e referência à “Islamofobia” e religião muçumana na França em Charles e Lahouri, que se contrapõem ao argumento da laicidade como base para o banimento do véu nas escolas).⁵

1.2. E o migrante? E este texto?

Insiste-se nas ressalvas antes anunciadas sobre os conceitos de direitos humanos e de cidadania, ou seja, de serem conceitos que não subvertem as fronteiras do sistema capitalista, circulando por inclusões, principalmente no campo do jurídico. Mas que por outro lado, há que sublinhar o reconhecimento de que é um ganho da modernidade, em fases mais recentes, a dialética entre direitos humanos no geral, tendo como referência a humanidade e os direitos humanos de muitos, considerando suas singularidades, tanto em termos de vulnerabilidades negativas, quanto em termos de possibilidades, vivências e linguagens próprias.

³ Hanan Touzani, uma mulher muçumana de 31 anos que há 14 mora em Madri, declarou a um repórter que quando passa pelas ruas, de véu, sente os olhares e sofre insultos. Mas que essa não seria uma atitude generalizada. Segundo ela: “Sem o véu me sinto nua. O *hiyab* chama a atenção sobre o que está ocorrendo no mundo árabe. Sei que me julgam uma terrorista por usá-lo”. In Guilayn, Priscila “O choque cultural dos espanhóis muçulmanos”. O Globo, 22.6.2003.

⁴ Tourraine, Alain, “O Véu e a lei” in Folha de São Paulo, 11 de janeiro de 2004, acessado in boletim-ceao@yahoogrupos.com.br.

⁵ Charles, Gilbert e Lahouri, Besma “Les vrai chiffres: 3,7 millions de musulmans en France” in Lê Nouvel Observateur, 5/12/03, acessado in niem_rj@yahoogrupos.com.br.

É quando se sai dos conceitos clássicos da virada do século de uma cidadania social, civil e política, para lidar com tais referências, considerando-se as desigualdades de um sistema de classe e se ampliando o debate sobre cidadania cultural. Mas entrelaçando esse tipo de cidadania àqueles, reconhecendo singularidades de muitos.

É quando se passa a fazer referências aos direitos humanos das mulheres, dos homossexuais, dos negros, dos indígenas, dos migrantes, das crianças, dos jovens, dos mais velhos e de tantas outras populações que, por construções sociais pautadas em desigualdades e iniquidades sociais na classe, seriam o outro ou a outra do outro, e assim mais negativamente 'vulnerabilizado' socialmente que outros.

É quando também se questiona a generalidade implícita na nomeação de identidades em si, como a de ser migrante, e se considera a diversidade social que o termo comporta.

Em tempos de violações de princípios mínimos de respeito ao humano e, no caso do migrante principalmente de pele escura ou que possa ser tomado por árabe - em particular após o 11 de setembro de 2001, quando do ataque às torres gêmeas em Nova York - é importante resgatar os conceitos de direitos humanos e de direitos a diversos tipos de cidadania, mesmo que por vezes de terceiros, como da mídia.

Neste texto mais se focaliza as representações sobre o migrante, com ênfase em temas de direitos humanos e cidadanias. Combina-se reflexões e pesquisas em textos de jornais (de ampla circulação, como de uma mídia ativista) focalizando-se manchetes publicadas, em diversos países, entre 2003 a fevereiro de 2004.

A intenção é demonstrar que, em que pese a relevância do 11 de setembro de 2001 para a mais explícita assunção por estados, principalmente os EE.UU. e a Europa, de políticas não anti migrantes, mas de seleção desses de acordo com interesses instrumentais do capitalismo e o seu controle, tal tendência não é nova. Por outro lado, nos últimos anos vem se ampliando o numero de matérias sobre violações de direitos humanos e cidadanias várias na mídia. O que convive com a maior visibilidade política de organizações e partidos com plataformas contra migrantes e a declaração explícita a favor de políticas de controle, principalmente nos EE.UU. e na União Européia.

Em quadros apresentados ao final, classificando-se manchetes de jornais, indicações de movimentos contraditórios porém complementares, quais sejam: a mais alta diapasão da voz e da assunção de sentimentos contra o outro, o migrante, pelos ditos nacionais naqueles países e a ampliação dos movimentos de solidariedade e dos protestos, inclusive articulados pelos próprios migrantes.

O reconhecimento de que entre estranhamentos viria se gestando um migrante, sujeito político, que mais exerceria uma cidadania ativa, protestando, organizando-se, reivindicando, não necessariamente se confunde com a tese que considera o migrante, um revolucionário em potencial, pela sua possibilidade de desestabilizar localismos e se configurar em arauto de uma cidadania globalizada.

Mas defendo que a migração é tema que deveria mais interessar às esquerdas anti capitalistas, mesmo sem a instrumentalização do migrante, ou seja, construí-lo como um novo sujeito de revolução.

Para Marx, o migrante é uma das varias populações do capital, um sujeito na classe, não necessariamente um sujeito para a classe. O migrante pode ou não ser sujeito de uma classe para si, mas a migração integra o movimento e a reprodução de capital e, não ao azar, vem cada vez mais preocupando estados que multiplicam esforços para seu controle.

A migração insere contradições ao capitalismo localizado, e mesmo globalizado, pelas diversas lealdades do migrante. Contudo, não necessariamente o horizonte do migrante ultrapassa o direito liberal de fazer jus à riqueza, serviços e bens acumulados e territorializados, o que já em si pode trazer entraves (não revoluções) ao sistema capitalista cêntrico, por limites à inclusão dos excluídos.

Precede a análise da mídia internacional contemporânea, breve referências à representação do migrante na literatura, para melhor enfatizar a plasticidade do tema, e como se anuncia ao princípio deste texto, como o estrangeiro, é um outro que por outros é apresentado, modelado por diversas referências.

2. O Migrante e o Estrangeiro na Literatura

Enquanto nas ciências humanas, na filosofia e na literatura, chama-se atenção para a estranheza e o fascínio exercidos pelo estrangeiro, não só porque traria o novo, mas por colaborar na ultrapassagem de fronteiras na subjetividade, a descoberta de outros em nós (Kristeva 1988), já nos textos de políticas sobre migrantes, a impressão é que implicitamente lida-se com um infrator; alguém que paga impostos; trabalha mais tempo e por menos; que vem de países com histórias de trocas assimétricas com os hospedeiros; economias presas a dívidas concêntricas, crescentes; mas alguém que tem que mostrar que não é o culpado.

Já em períodos pós 11 de setembro de 2001, o estrangeiro, principalmente se migrante, nos EE.UU. e nos países da Comunidade Européia, é equacionado à figura de suspeito de terrorismo. De fato em muitos tratados e acordos há explicitamente a associação entre migrantes e terroristas. Recentemente o Congresso dos EE.UU. (maio de 2005) aprovou projeto para ampliação do muro na fronteira entre aquele país e o México e medida que nega licença para dirigir a migrantes indocumentados, no âmbito de um pacote orçamentário contra terrorismo e de apoio à guerra no Iraque.

O migrante, a migrante é mão de obra barata, bem vinda, em certos ciclos, períodos e setores da economia de países desenvolvidos, é rotulado de competidor desleal dos trabalhadores nativos não necessariamente em outros ciclos, períodos e setores de economia, mas no mesmo tempo e espaço, por outros analistas ou saberes competentes e poderosos. Para alguns é um “desadaptado” que não aprende a língua dominante, ou que cria uma outra língua, um “*assimilao*”, em jargão ‘*espanglish*’ de portorriquenhos em Nova York; um assimilado, sem identidade, que amassa inglês com espanhol, por exemplo. Para outros, o migrante, como o latino nos EE.UU., é um inovador, que enriquece, diversifica e transforma culturas monolíticas em culturas híbridas, transculturais. De fato, a crítica literária nos EE.UU. desde os 80 vem ressaltando a contribuição criativa dos escritores latino americanos que vivem e que nasceram nos EE.UU. (segunda geração) (Castro 1997 e 2000).

O estrangeiro, a estrangeira em textos de literatura e em ensaios da crítica cultural, é metáfora de liberdade, de buscas, de inconformismo.

Simmel (1974), no início do século, destacava a liberdade de ir e vir do estrangeiro, as relações simbólicas entre espaços que o estrangeiro, o estranho potencializa. Enquanto está em terra estrangeira, o estrangeiro, segundo Simmel, viveria até mais intensamente o grupo de pertença que eleger, que o acolhe, trazendo novas qualidades ao grupo, e uma singular interação, pois está perto e está longe. Simmel lembra que o estrangeiro foi o divulgador nato da cultura, como o mercador, trazendo os produtos não produzidos no grupo, de fora, “negociando o novo”, fascinando pela criatividade e mobilidade.

Por não pertencer, por ser de fora, era, por alguns povos, como entre os italianos, elegido para avaliar casos, em júris, considerando que teria mais objetividade. Proximidade e distância provocariam

uma tensão peculiar em sua participação em grupos nativos. Subjetividade e objetividade se entrelaçariam no ser estrangeiro. A objetividade definida como liberdade, que seria resignificada em subjetividades tidas como perigosas, pessoas estranhas, “agitadores” (segundo crença de povos antigos), ou “inovadoras”, segundo outros.

Kristeva (1994), em ensaio de sugestivo título, “Estrangeiros para nós mesmos”, reflete sobre a importância da figura do estrangeiro em tempos de buscas e questionamentos de identidades:

Estranhamente, o estrangeiro habita em nós: ele é a face oculta da nossa identidade... o estrangeiro começa quando surge a consciência de minha diferença e termina quando nos reconhecemos todos estrangeiros, rebeldes aos vínculos e às comunidades (Kristeva 1994:9).

Caio Fernando Abreu (1977) em “Estranhos Estrangeiros” ao se referir à “ambigüidade do exílio”, ao “desgarramento do emigrado”, aponta para seu sentido à liberdade, liberdade não alegre, a do emigrado, sofrida, mas espaço criado e alimentado em fraternidades de caminho.

Já no “Estrangeiro” de Camus, 1972, segundo Introdução de Sartre, o exílio seria bem ou mal comum, relacionado ao absurdo, e esse à “deslocação”. Mas o “Estrangeiro” é também contra o absurdo (Sartre), e o personagem rompe a rotina, a ordem.

Num universo subitamente privado de ilusões e de luzes, o homem sente-se um estrangeiro. Tal exílio é sem recurso, visto que está privado das recordações de uma pátria perdida ou da esperança de uma terra prometida. (Camus, cit in Sartre, Introdução, in Camus 1972)

Borreil (1993) também investe em reflexão sobre o papel transgressor, da figura do estrangeiro, para o questionamento da doxa da modernidade, das certezas sobre razões hegemônicas e homogêneas. O estrangeiro, o quase estrangeiro, incomodaria a todos.

Choque do estranho, choque da estranheza, choque do estrangeiro. Antes de mais nada, é a doxa que é atingida, a opinião que tenho sobre ‘mim’, a opinião que tenho sobre ‘o outro’. A tolerância é primeiramente a relação desse conforto (uma doxa) e desse choque. Toleramos a alteração que ela produz, ou...ou o quê? Não há verbo, aqui, para dizer o negativo. Intolerar? (Borreil, 1993: 133)

Exilado é aquele que passa de uma ilha a uma outra. O país natural é uma ilha, um isolamento, uma solidão, e a nacionalidade, o sentido interdito da poesia. O tradutor é então aquele cujo ato é uma paixão, uma passividade que passa. É o que Antoine Berman chama ‘a prova do estrangeiro’, essa prova que se defronta com o nacionalismo e o colonialismo de toda cultura e de toda língua - pois toda cultura e toda língua são colonialistas no sentido de que tendem ao homogêneo - e se expõe à violência da estranheza, no intervalo de uma espécie de suspensão (Borreil, 1993: 140).

Estranha passagem se dá entre o estrangeiro, que viaja, e o migrante, que está, ou não está. Da figura que atrai por sua alteridade, ou pelo que nos sugere sobre os outros, as outras, em nós passa-se em textos de lei, na mídia, na opinião pública dos países centricos, como nos EE.UU. a ser o imigrante recente associado à figura de usurpador de direitos conquistados, ou direitos que seriam para os ‘nativos’, rés natura.

3. Cidadanias, Violações de Direitos e Reações a Favor do Sujeito Migrante, na Imprensa Internacional hoje (2003 a 2/2004)

Sobre mídia e migração, Lorenzo Prencipe, diretor do *CIEMI-Centre d’Information et d’Etudes sur les Migrations Internationales*, em Paris, critica o que considera a ênfase no “exotismo”, como uma “expressão do etnocentrismo ocidental”; nos “estereótipos”, contribuindo para a idéia de que os migrantes seriam uma totalidade homogênea, vivendo em condições precárias de vida e de

necessidades e considerado “diferente”. Critica a mídia pela legitimação da “tese de uma predisposição quase ‘genética’ dos imigrantes para a delinquência”. Ainda segundo Prencipe (2002: 37):

(...) a abordagem que a mídia faz sobre a migração é caracterizada mais por questões em aberto do que por respostas efetivas...O mal estar da mídia é o reflexo do mal-estar de toda a sociedade, que ainda não aceitou a imigração como um de seus principais elementos constitutivos

Mas vem se gestando, principalmente por organizações de solidariedade, uma outra mídia, mais preocupada com criticar tendências do discurso do Estado, o imaginário do senso comum sobre migrantes, e expor violações de direitos humanos. Uma mídia alternativa que colabora para a afirmação de uma cidadania ativa, noticiando reações e protestos de migrantes e entidades de advocacia dos direitos dos migrantes.

Migrações internacionais há muito é tema recorrente na mídia dos EE.UU. e de países da União Européia, mas nos últimos anos não somente vem crescendo o espaço dedicado ao tema nessas regiões, como também viria aquele ocupando algum destaque em países, como o Brasil, de tradição de emigração mais recente.

Na mídia internacional mais comercial é comum a recorrência ao sensacionalismo das estatísticas altas para o registro de fluxos, seu crescimento, destacando-se, por um lado, a positividade da migração para contrarrestar o envelhecimento e as baixas taxas de fecundidade dos “nacionais”, e por outro para sugerir “invasões” e o perigo da sobre população migrante que em futuro próximo viria a ser a maioria. Assim de forma subliminar, alimenta-se o receio sobre sentidos da migração (Prencipe 2002 e Deponti 2002).

A tendência é também selecionar aspectos da migração, “em geral de modo simplista, sem remeter a informações mais completas que permitam aos leitores compreender mais profundamente a complexidade do fenômeno migratório” (Deponti 2003:31-sobre os migrantes na imprensa alemã).

São recorrentes também, as notícias sobre tráfico, refugiados, pedidos de asilo e negatividades, como associações entre migrações e aumento de criminalidade ou o desenho de sombrias condições de vida.

Contudo vale também consultar outro tipo de mídia, que vem crescendo e que se alinha por outros parâmetros, a produzida por organizações de solidariedade.

Neste capítulo consulta-se essa mídia solidária. São notas e artigos diversos veiculados entre 2003 a 2004 pelo Núcleo Interdisciplinar de Estudos Migratórios da Universidade Estadual do Rio de Janeiro, NIEM⁶, pela internet. A intenção é identificar uma panorâmica dos textos mais ressaltados na mídia internacional sobre o tema migrações internacionais, coletados por veículos alternativos

Os quadros seguintes ilustram temas e manchetes sobre violações de direitos diversos e sinaliza para o cenário de vulnerabilidades negativas ou cidadanias negadas que viria se acentuando nos últimos anos, segundo distintos especialistas, pelos deliberados controles de Estado e efeitos da globalização sobre os trabalhadores e a sua circulação (ver entre outros, sobre essas tendências, Chideya, 2004 e Sassen, 2004)⁷.

Organizo as notícias de forma arbitrária, com o objetivo de chamar a atenção para a diversidade de exclusões ou negações de cidadanias, ou seja como algumas vulnerabilidades se vinculam a

⁶ niem_rj@yahoo.com.br, grupo coordenado por Helion Povoá

⁷ Childeya, Farai “Fortress America” in AlterNet, 6/1/04, consultado em niem_rj@yahoo.com.br em 3.2.04; e Sassen, Saskia “Migrações e Cidadania Transnacional” in Migration News, janeiro, 2004, consultado em niem_rj@yahoo.com.br em 18.1.04.

dinâmicas sociais mais amplas, como a violências e desempregos, e outras à própria condição de migrante, principalmente quando sem papeis, o que sugere que nas exclusões também se identifica tipologias.

Estima a ONU que em 2001 haveriam 150 milhões de pessoas vivendo como migrantes, o que representaria 3% da população mundial. Ainda que se ressalte a importância desses, em particular pelo lado econômico – remessas e como força de trabalho – o mais comum, na mídia é destacar problemas e mal-estares vividos pelos próprios migrantes, o que representaria apenas uma visão parcial de uma complexa dinâmica social⁸.

O tráfico, mais que a exploração da força de trabalho imigrante é mais enfatizada quer na mídia, quer nos acordos migratórios – ver Quadro 1.

Quadro 1

No Quadro 2, a seguir, indicação de outra tendência que viria mais se afirmando no panorama da circulação de pessoas, o Estado. Aí, manchetes que sugerem em particular seu papel de controle, exercido tanto por políticas como ações restritivas em diversas frentes. Esses tipos de ações excedem, em termos de manchetes, as de tipo positivo, por exercício de cidadanias.

Quadro 2

Já as manchetes organizadas no Quadro 3 vão no sentido de ilustrar tendência que também viria se ampliando, mais a favor dos migrantes, quais sejam, ações dos Estados de origem dos migrantes em favor de seus co-cidadãos no exterior.

Quadro 3

A relação do migrante com a dinâmica do trabalho e produção de riquezas enfatizada por distintos autores não passa despercebida para a mídia, sendo comum a visibilidade desse tema nas notícias sobre migrantes e migração. Como se indica no Quadro 4, comporta apreciações negativas e positivas tal propriedade.⁹

Quadro 4

Na associação entre gênero e migração – ver Quadro 5 – , outras identificações se revelam, destacando a mídia, também vulnerabilidades, como a exploração das mulheres no comércio sexual. Estima-se, por exemplo, segundo a OIT, que 300 a 600 mil mulheres são contrabandeadas por ano para o comércio do sexo na Europa e nos EE.UU (cit in Folha de São Paulo: 2001-A-20, op.cit.). As notícias sobre tráfico são ambíguas quanto ao exercício do arbítrio das pessoas envolvidas, como por exemplo as trabalhadoras do sexo, confundindo-se muitas vezes a necessária denúncia contra o tráfico de seres humanos e a discutível crítica ao exercício da prostituição por vontade própria.

Também chama a atenção, casos em que a condição de vulnerabilidade por gênero ou por opção sexual foi considerada uma violação de direitos que faria jus a pedido de asilo.

Quadro 5

⁸ O mesmo estudo da ONU se referiria que daquele total de migrantes a nível mundial, 80 milhões seriam trabalhadores que mandariam para seus países de origem cerca de US\$ 77 bilhões anuais-cit in Folha de São Paulo, A-20, 2 de setembro de 2001

⁹ A importância do migrante como força de trabalho é um dos temas mais destacados na literatura sobre migrações e merece da mídia também atenção, mas limitando-se a expressões numéricas ou condições de trabalho. Segundo Gillin para a Associated Press, os imigrantes que aportam os EE.UU, principalmente os latino-americanos, são responsáveis pela metade do crescimento do mercado de trabalho daquele país entre 2000-2003. In Gillin, Kelly, “Los inmigrantes lideran el crecimiento laboral”, consultado em <http://www.miami.com> em 19.1.2004

Vem se alertando também para o crescimento das expressões anti migrantes, quer no plano institucional, como o crescimento de partidos com plataforma nesse sentido, quer por hostilidades declaradas ou assumidas por atores vários, quer por violências político-econômico-culturais, como o racismo e intolerâncias. No Quadro 6, coleciona-se algumas manchetes que sugerem a vigência de tais dinâmicas em diferentes países, em particular nas áreas axiais de imigração, como países da comunidade européia e nos EE.UU.

Quadro 6

Pesquisa realizada na Espanha, em 2003, constatou que os imigrantes representariam 5,4% da população, entretanto em outra em que se estudou percepções da população sobre tal contingente, a metade dos espanhóis teriam declarado que “há demasiados estrangeiros” e que só se deveria permitir a entrada dos que viessem com emprego”¹⁰.

Varias matérias chamam a atenção para a associação entre o crescimento eleitoral dos partidos de direita em países europeus à suas declarações contra a imigração, destacando-se neste caso, países como: a Holanda – onde uma pesquisa indicou que 60% seria favorável a medidas de restrição às migrações; a Suíça; a Dinamarca e a Noruega. Em outros, em eleições locais, tal perspectiva também viria significando ganhos eleitorais, indicando a tendência para um imaginário contrario aos migrantes – casos da Inglaterra e Alemanha¹¹

A articulista Liz (ver nota 12) chama a atenção para o fato de que as posturas contra os migrantes tendem a ser mais verbalizadas e indicadas por pessoas de estratos médios e baixos, mais atingidos socialmente pelo desemprego e restrições ao consumo, jogando-se assim para o próximo, o migrante, a inculpação por problemas vividos relacionados a economia.

É comum analistas ressaltarem as repercussões negativas no cotidiano dos migrantes e no processo de emigração, do 11 de setembro de 2001: a deportação, o medo, a hostilidade aberta ou camuflada nas ruas, a demora do visto, o fichamento, o desrespeito dos funcionários e expressões de “antiarabismo” ou “islamofobia”, extensiva a todos que fisicamente lembrem pessoas árabes.¹²

Em várias notícias de fato se destaca ser corrente a associação entre migração e terrorismo o que mais contribui para estigmatizar o migrante e lhe dificultar em vários sentidos o ser e o estar. No Quadro 7, algumas manchetes sobre tal associação espúria e nefasta.

Quadro 7

Junto a notícias que mais destacam adversidades, ao se referir a migrações, também expressões de reconhecimento de cidadanias, ilustrando-se a complexidade de categoria que por ser social

¹⁰ Pesquisa realizada pela Fundação FUNCAS, cit in La Nacion (Buenos Aires), 22.1.2003, consultado em niem_rj@yahoo.com.br

¹¹ Fekete, Liz “Anti-foreigner politics make for extra Right gains across Europe” in IRR News, 14.1.2004; e em Expatica (Holanda), 14.11.2003, consultados em niem_rj@yahoo.com.br. Note-se que Moser e Rech (2003) advertem que expressões contra estrangeiros e migrantes, naturais de estados do Nordeste, também são registradas no Brasil, ainda que sem visibilidade e extensão equivalente aqueles noticiados na Europa. Mas vale para embasar a tese de que os estranhamentos e mal estares com o outro, em particular o considerado diferente, não se limita aos países desenvolvidos.

¹² “Meu departamento, o de ciência política, promoveu um painel em 2001, em que abordamos os efeitos do atentado nas relações entre os países árabes e os EUA. Também participei de um outro painel sobre os americanos de origem árabe e as medidas discriminatórias adotadas pelo Governo de Washington contra essa minoria, como a detenção arbitrária de passageiros retirados sem justificativa de seus aviões, interrogatórios sem a presença de um advogado ou fichamento arbitrário de descendentes árabes.... Avança o antiarabismo, estamos sob risco parecido com o do macarthismo” Hayat Alvi da Universidade Americana do Cairo in Folha de São Paulo, A-24, 14.12.2003

comporta diversos sentidos. No Quadro 8, se junta manchetes diversificadas sobre varias cidadanias conquistadas ou em disputa.

Quadro 8

Se estes são tempos de hostilidades ao outro/outra, o estranho, também viria se afirmando reações, solidariedade, modelações do sujeito migrante que, por uma mídia própria e organizações ativistas, advogam direitos. Viria, nos EE.UU., por exemplo, aumentando os casos de reconhecimento dos direitos de participação sindical, inclusive de migrantes indocumentados.

Em novembro de 2003, a OIT solicitou formalmente aos EE.UU. que reconhecesse o direito à participação sindical de 8 milhões de trabalhadores indocumentados, acatando processo formal iniciado pela central norte americana AFLCIO nesse sentido – mas note-se que os EE.UU. não figuram entre os 142 países que ratificaram a convenção sobre a liberdade de associação sindical da OIT¹³

O Quadro 9 ilustra, como registra a mídia essas vozes defensoras dos direitos humanos dos migrantes, e expressões do migrante como sujeito de protestos e afirmação de uma cidadania ativa ou que mais que a inclusão, cobra direitos (Turner in Steenbergen 1994).

Quadro 9

Várias entidades na sociedade civil há muito trabalham no campo da solidariedade, assistindo migrantes, em particular as de corte religioso, de distintas denominações, e, algumas focalizando socialização com formas de organização e resistência. Publicação de 1996¹⁴ lista 9000 organizações comunitárias, de apoio, grupos anti-racistas, ONG e agencias especializadas que em distintos países trabalhariam em solidariedade ou relacionados a migrantes ou que são geridos por migrantes. Estima-se que a maioria se localiza nos EE.UU.

Por outro lado, registra-se na historia da classe trabalhadora dos EE.UU. massivas campanhas de protesto e práticas de colaboração transnacional, envolvendo por exemplo Mexicanos no México e nos EE.UU., desenvolvidas por sindicatos rurais e outros.

Nos anos 60, nos EE.UU. o movimento chicano de resistência, conhecido como *La Raza*, foi famoso por sua atuação. E as mulheres Chicanas- descendentes de mexicanos, nascidas nos EE.UU.- tiveram especial participação, trazendo inclusive temas feministas para a agenda da organização (Poggio 1997). Note-se que em 1911 organizou-se o primeiro congresso “mexicanista”, quando as mulheres introduziram temas como abuso sexual, e educação não sexista, formando depois a Liga Femenil Mexicanista, comprometida, na luta “*por la raza y para la raza*”.

Em 1993, a maior central sindical, AFLCIO, deu uma virada histórica, elegendo para vice-presidente uma mulher Chicana, dando destaque a trabalhos junto com migrantes e desempregados, também ao nível da comunidade. Hoje, aquela Central tem desenvolvido ação de apoio aos movimentos anti-globalização e à organização local de associações e sindicatos de trabalhadores indocumentados, em particular no campo de serviços, como os de trabalhadores em casas particulares.

Alguns grupos latinos, como os porto-riquenhos e mexicanos contam hoje com formas transnacionais de defesa dos imigrantes nos EE.UU., acionando protestos e lobbies, junto a autoridades nacionais no México e Porto Rico contra legislações restritivas. Escritores, ativistas nesses países são vocais na defesa de direitos de cidadania dos que estão em território norte americano, fenômeno não

¹³ In El Comercio (Equador), 21.12.2003, consultado em niem_rj@yahoo.com.br

¹⁴ Maolain, Ciaran (1996) “*European Directory of Migrant and Ethnic Minority Organizations*. Utrecht: ERCOMER-ercomer@fsw.ruu.nl ou <http://www.ruu.nl/recomer/>

tão comum em tempos atrás, quando, inclusive entre grupos de esquerda haveria velada ou declarada condenação dos que partiram.

Apostam, os ativistas, na criação de redes transnacionais de movimentos sociais por direitos humanos dos imigrantes, sendo que algumas ONG têm postos no Comissariado de Migrações das Nações Unidas, como a entidade *American Friends Service*” que financia um jornal de movimento feminista nas Filipinas sobre as trabalhadoras de multinacionais e zonas de exportação, e atividades de grupos de trabalhadores na América Central relacionados a movimentos de solidariedade e apoio de migrantes daquela região nos EE.UU..

Se são vocais e visíveis, os movimentos de migrantes, de trabalhadores, de povos de pele escura, das mulheres nos EE.UU., por outro lado, pesquisadores consideram que os norte americanos viriam deixando de lado uma tradição de trabalho voluntário, o “sentido de cidadania” e de solidariedade, em especial com os estrangeiros da nova migração, aqueles que viriam da América Latina, da África, e da Ásia, por exemplo ¹⁵.

A hipótese, a mais pesquisar, é que nos EE.UU. contornos mais nítidos de classe, ou de grupos de interesse, autônomos, gerenciados por migrantes e outras ‘minorias’ viriam se delineando, minimizando o caráter assistencial dos grupos de solidariedade de outros tempos, mas também sob o risco de isolamento.

Observe-se no quadro anterior, notícias sobre protestos organizados pelos próprios migrantes contra legislações restritivas a seus direitos.

Na Espanha viriam se fazendo mais visíveis grupos de imigrantes, inclusive sem papeis, em marchas públicas contra o racismo e as discriminações infligidas a migrantes. Na faixa de um migrante indocumentado equatoriano em uma dessas marchas, em Madrid, um registro com acento de reparação, indicando que mais que inclusão, ao se pedir a legalização de sua cidadania, se estaria cobrando uma dívida histórica. Em sua faixa se lia: “Documentos para todos, somos pessoas. Nossos documentos já foram pagos quando Colombo descobriu a América.” ¹⁶

3. Reflexões Finais: Estranhamentos e Intolerâncias

A assimetria entre a liberdade de mobilidade para o capital e o fechamento de fronteiras para os que se movem, movidos pela globalização da economia e da cultura, bem como a crescente intolerância em relação aos que não são parte da nossa tribo, nossa classe, nosso país, nossa raça, nosso sexo, ou seja, os outros, as outras, é face de também crescente movimento de exclusões, múltiplas.

Tal estado de coisas derivaria em estranhamentos, freando o livre navegar das promessas de criatividade, de auto-enriquecimento, sugeridas pela literatura sobre o ser estrangeiro, sobre o ousar transitar por múltiplas territorialidades, por jogos na subjetividade.

Luckacs (1976 em “*Per L’Ontologie dell Essere Sociale*” – cit in Vieira Martins 1997) define como estranhamento a contradição entre o desenvolvimento da capacidade humana, processo histórico objetivo caracterizado pelo aumento da potencialidade de transformação da natureza, e as possibilidades dos indivíduos para lidar com tais situações. Subjetividade e condições objetivas entrariam em choque.

¹⁵ Klusmeyer, Douglas B, 1996, *Between Consent and Descent: Conceptions of Democratic Citizenship*. Washington. Carnegie Endowment for International Peace. Contacto yasmin@ceip.org, cit in *Migration News* 12.1996

¹⁶ In “Imigrantes ilegais serão expulsos da Espanha”, O Globo, 24.1.2001, p 33.

A difusão do estranhamento traz consigo um não reconhecimento da realidade que a própria espécie humana criou. A transformação da condição do sujeito, de condição ativa numa condição objetificada é um dos traços mais característicos do estranhamento. É por essa via que os homens não se reconhecem naquilo que são e naquilo que fazem. No capitalismo mais avançado, a perda de experiência de autoria da própria vida seria dramática. De alguma forma tal sentido seria parte do que Freud se referiu como ‘mal estar da civilização’ (Vieira 1997: 127)

O paradoxo é que o estranhamento, o sentido de não gozar das riquezas do século, não ser nem cidadão, cidadã, ou consumidor, consumidora do mundo objetivo, tão rico, diversificado, próximo, transculturalizado dar-se-ia em tempos de apologia à individualidade, aos direitos de realização do eu. Já Marx, chamava atenção para tal desencontro entre o mundo objetivo e as possibilidades dos indivíduos, ou da maioria entre esses, em estar, ser naquele mundo:

A época que dá origem a este ponto de vida, o do indivíduo isolado, é precisamente aquele em que as relações sociais (revestido deste ponto de vista um caráter geral), atingiram o seu máximo desenvolvimento (Marx. “A Crítica à Economia Política” in Vieira, 1997: 202)

Mas quem não é estrangeiro? Caberia mais questionar estranhamentos ampliados, que atingem a tantos. As intolerâncias se nutrem de inseguranças, de estranhamentos, do medo de descobrir-se “quase outro”, ou seja que entre “nós” e “eles” as fronteiras não sejam tão claras como gostaríamos.

Borreil (1993) reflete sobre o “quase outro” e a utopia do reinventar o humano em texto filosófico sugestivamente intitulado “O Verbo Ausente”:

O estrangeiro não inquieta: ele está noutra parte: o ‘quase-outro’ é semelhante e diferente, próximo e sempre na tangente. Ele é a figura do inestimável ladrão, do cínico que confunde as fronteiras do público e do privado. (Borreil 1993: 133)

...

Se tolerância e intolerância estão ligadas à estranheza - de sexo, de comportamento e de *ethos*, ou de nação -, é por estarem ligadas a essa radical impropriedade que é nosso quinhão e que cobrimos com o fantasma de um próprio e de uma pertença como que produzindo nosso próprio, buscando assim nossa singularidade lá onde não a encontraremos porque ela ‘não está aí’, no mundo das opiniões, ao invés de a buscar lá ‘onde ela está’, na nomadização de um processo permanente, constantemente desfazendo-se ao fazer-se, de renascimentos jamais fundadores. Por isso, é sobre o estrangeiro que se cristaliza essa recusa de si que faz as intolerâncias vulgares, o ódio de si talvez, enquanto se tolera o intolerável do que é seu. Porque o estrangeiro, com efeito, é aquele que nos põe a nu, aquele que nos mostra por onde passamos, por onde estamos passando, por onde passaremos, por quais exílios – a nós que nos julgamos legítimos proprietários de um próprio e de uma pertença.

Dessa marcha de nosso exílios, do exílio humano, pode-se propor diferentes paradigmas: o ‘trabalhador imigrado’, o ‘cigano’, o ‘judeu’ [acrescentaríamos o negro, escravo da diáspora africana], o ‘alógeno’. Designo por este último termo as populações de língua não-francesa cujo território foi anexado pelo poder real e que tiveram suas repúblicas, tecnologias e economias afrancesadas....Como se quisessem esquecer que a França foi feita de uma série de anexações que supuseram o emprego de armas e fizeram vencidos, e que a integração dessas populações passou de início por sua quase-alteridade... gerações desses quase-outros já se sucederam...(apud.: 147)

As intolerâncias se nutrem também da arrogância de poderes não enfrentados, hegemônicos, e para o seu combate, faz-se necessária a constituição de grupos de pressão além das fragmentações. Grupos en-redados mas não submersos em homogeneizações da pluralidade entre as subalternidades,

o que indica a recusa de uma vaga diversidade multicultural, que esconde identidades e histórias de submissões e resistências. T

Tais alianças entre subalternidades seriam orientadas por projetos de salvaguarda do humano. Seria necessário outro estranhamento, Brechtiniano, o da ruptura com um “real” estranho, em um novo internacionalismo a reinventar-se, por projeto de muitos.

Pensar o humano, não na abstrata irmandade, mas por projeto de ruptura com subalternidades, leva a apreciar, mas dar limites tanto aos bem intencionados trabalhos sobre migração que se debruçam sobre grupos específicos, quanto às associações dirigidas exclusivamente a certos grupos, e às lealdades construídas em nome de comunidades.

Aqueles estudos e associações são importantes, identificam, colaboram na construção de auto-estima, no apoio, na acolhida por proximidade, por histórias, características e culturas compartilhadas. Contudo há que mais questionar as invisibilidades e jogos de poder que se impõem em nome de comunidades.

As mulheres, por exemplo, historicamente, sempre tiveram suas reivindicações específicas preteridas em nome de um bem comum, do consenso contra poderes hegemônicos, externos, quando não se questionaria ou se secundarizaria as violências domésticas, entre os iguais. Pensar no humano é pensar o plural com suas respectivas histórias e reivindicações. Retornando a Borreil (1993: 150): “Aceitar nosso destino de humano é assim aceitar ser afetado pela pluralidade dos singulares que, de fato, nos afeta”.

Por outro lado, insisto, haveria que mais questionar poderes, a sutil manipulação na representação do outro, da outra, e considerar que o migrante, o estrangeiro, o mais visivelmente estranho seria hoje singularmente estigmatizado, no plano das leis nacionais, dos países desenvolvidos, não só por suas características nacionais, ainda que se argumente com estereótipos, racismos e preconceitos, mas principalmente pela comunidade que sugere, o destino do humano, do nomadismo que podem os nacionalmente protegidos vir a enfrentar. Não em ter que se mover por países, mas entre situações de emprego a desemprego, entre classes, e viradas na possibilidade de mestiçagem, de circulações por gêneros, deixando portos, ancoras e verdades.

O migrante é um estranho que joga o nativo a se confrontar com seu estranhamento. O migrante é útil aos Estados, que ao legislarem sobre como controlar esse outro, intruso, o culpam de exclusões, ocultando poderes e interesses na defesa do movimento para o lucro.

Combinar identidades, em negociações com outras, mais além das tolerâncias, por projetos comuns face a poderes, ousar buscas, rupturas no lidar com estranhamentos, resgatando o onírico do ser estrangeiro em des-identificações é um desafio aos sujeitos que recusam subalternidades e codificações fixas.

Quadro 1

Algumas Manchetes e Temas sobre Migrações Internacionais, quanto a Vulnerabilidades, Violações de Direitos Humanos e Cidadanias Negadas por Dinâmicas Sociais e por Condição de ser um Tipo de Migrante -2003 a 2/2004 (*)	
Tema e manchete	Nacionalidades e Países (1).
VULNERABILIDADE AS DINAMICAS SOCIAIS	

Recessão e violência expulsa imigrantes	Argentinos -Israel
Aumento de pedidos de asilo	Venezuelanos -EEUU
Aumento de fluxos de ilegais	Latinos americanos - União européia; chineses - Japão; Coréia do Sul; argentinos - Espanha; haitianos -Republica Dominicana; dominicanos - EE.UU; africanos - Itália
VIOLAÇÕES DE DIREITOS PELA CONDIÇÃO MIGRATÓRIA	
Exploração de imigrantes ilegais	União Européia; tadjiques-Kirguistão
Acidente com imigrantes clandestinos	Itália
Morte de imigrante denuncia condições de trabalhadores clandestinos	Chineses -Inglaterra
TRÁFICO	
Tráfico e exploração de trabalho de crianças	Nigerianos -Benin; albaneses -Europa; - EE.UU.).
União Européia “premiar” imigrantes que colaborem com informações contra as máfias	União Européia
Tráfico de migrantes; contrabando humano; Tráfico de mulheres para prostituição	Benin;Colômbia- EEUU; México-Austrália; albaneses- União Européia União Européia
Tráfico e escravidão de imigrantes	EE.UU.
Atuação de “coiotes” (traficantes de migrantes) na fronteira	México - EE.UU.
Famílias nos EUA tentam reunificação através dos traficantes	EE.UU.
Violência de traficantes contra imigrantes	mexicanos- EE.UU.
Trafico de crianças e adolescentes	Brasil -EE.UU; marroquinas -Espanha
Trabalho forçado e trafico	Benin; beninenses -Nigéria
Problemas familiares - ausência de pais devida à emigração	Equador
(*)Fonte- Noticias de distinta mídia, veiculadas por Rede sobre migração internacional, organizada por Helion Povoá- niem_rj@yahoogrupo.com.br - período 1.2003 a 2.2004 (1) Pais/nacionalidade do Migrante-Pais de chegada	

Quadro 2

Algumas Manchetes e Temas sobre Migrações internacionais, destacando o lugar do Estado -2003 a 2/2004 (*)

Tema e manchete	Nacionalidades e Países (1)
CIDADANIAS NEGADAS POR AÇÃO EXPLÍCITA DO ESTADO	
Governo corta auxílios e acesso a serviços para refugiados e solicitantes de asilo	EE.UU.
Preocupação de ACNUR com política quanto a solicitantes de asilo	Cubanos -Jamaica
Restrições à solicitação de asilo	Austrália
Expulsão de migrantes	Congo
Deportação, repatriação de migrantes em situação irregular	chineses- coreanos- Coreia do Sul
Deportação de menores	Espanha
Deportação	Angola; Brasileiros-EE.UU; africanos-EE.UU; haitianos- EE.UU.; Israel.
Detenção de indocumentados	Ecuatorianos - EE.UU; filipinos-Israel; Bolívia; marroquinos -Espanha;
Aumento de detenções de imigrantes clandestinos no litoral da Flórida	haitianos, dominicanos e cubanos- EE.UU.
Dificuldades para concessão de vistos a imigrantes	Zimbabwenses - África do Sul; russos – turcomenos -Turquia
Dificuldade na concessão de vistos para estudantes estrangeiros	EE.UU.
Restrições a vistos de estrangeiros afetam vinda de estudantes e empregados de empresas	EE.UU.
Redução de número de vistos para entrada no país	cubanos-EE.UU
Aumento de controle sobre vistos para artistas	EE.UU.)
Novos membros da União Européia sofrem limitações para emigração a Oeste	européus do Leste - Europa Oeste
Polónia torna-se “guardiã” da fronteira leste da União Européia contra imigrantes	Polónia
Hungria recebe apoio da União Européia contra imigração clandestina	Hungria
Direitos civis e tratamento diferenciado a estrangeiros	EE.UU.
Preconceito anti-muçulmano entre policiais	muçulmanos-EE.UU.

NEGOCIAÇÃO E ACORDOS PARA ORDENAÇÃO DA MIGRAÇÃO	
Política de Migração	EE.UU.; Japão
Critica à política de migração	EE.UU.
Projeto para regularização de imigrantes trabalhadores agrícolas	EE.UU.
Introdução de vistos temporários representaria reforma em política migratória	EE.UU.
Política quanto a solicitações de asilo por menores	Bélgica
Política oficial de exportação de trabalhadores	Filipinas
Política de “trabalhadores convidados” - avaliação	Alemanha
Regularização de Imigrantes indocumentados	Argentina
Grande regularização de imigrantes clandestinos	Itália
Política migratória por falta de mão de obra	Canadá
Regularização de imigrantes com contrato de trabalho	Itália
Acordos migratórios entre países	Equador-Espanha; México -EE.UU.
Firmado acordo de repatriação	Índia-Inglaterra
Israel organiza imigração de judeus da Etiópia	Etiópia-Israel
Controle de deslocamentos na fronteira	Paquistão – Afeganistão
Programa de retorno voluntário para imigrantes	Espanha
Acordo entre Estados para recepção de trabalhadores migrantes	Kirguistao - Coreia do Sul
Negociação de acordos de repatriação	Albânia - União Européia; México -EE.UU.
Acordo bilateral - Criação órgão permanente contra trafico de migrantes	Marrocos - Espanha
Acordo Multilateral - França, Reino Unido, Alemanha, Itália e Espanha - decide frente comum contra imigração clandestina	União Européia
Proposta de unificação de política para concessão de asilo	União Européia

Proposta de quotas para imigrantes e fundo para repatriação de ilegais	União Européia
Estabelecida quota de ingresso de trabalhadores estrangeiros para 2004	Itália
Endurecimento de regras contra imigração irregular	União Européia; Itália
Proposta de controle das fronteiras externas	União Européia
Política de imigração e tolerância	Holanda
Lei restringindo a migração	Espanha
Estuda fechar portas a imigrantes do Leste por dois anos após expansão de União Européia	Leste europeu - Holanda
Influência de nova lei de imigração	Equatorianos - Itália
“Zona de Migração”-conjunto de ilhas pertencentes ao território nacional alcançadas por imigrantes ilegais e solicitantes de asilo	Austrália
Criação de agência para enfrentar imigração clandestina	União Européia
Criação de Forum sobre Migrações entre países Mercosul	América Latina
Proposta de monitoramento via satélite de solicitantes de asilo	Inglaterra
Vigilância sobre imigrantes ilegais através de bracelete eletrônico	EE.UU.
Discussão sobre cerceamento à imigração de pobres	Holanda
Controle da emigração	Uzbequistão
Introdução de “taxa para emigrantes”	Bulgária
Proposta de adoção de tecnologia de dados biométricos para controle de entradas	União Européia; Alemanha
Novas tecnologias para identificação de travessias ilegais na fronteira sul	EE.UU.
Nova tecnologia para controle de ingresso de trabalhadores palestinos em Israel	Palestinos - Israel
Asilo negado	Colombianos - Canadá; Holanda
Restrição da política de asilo	Áustria

Negativa de assistência a filhos de indocumentados	Haitianos - Rep. Dominicana
Imigrantes têm matrículas recusadas em escolas	Canadá
Polícia acusada de brutalidade contra estrangeiros – protesto da Anistia Internacional	Alemanha
Prisões e pressões contra comunidades migrantes	Brasileiros -EE.UU.
ESTADO E CIDADANIAS – AÇÕES POSITIVAS	
Proposta de extensão de direito de voto a imigrantes	Itália
Proposta de acesso a serviços públicos para trabalhadores agrícolas	mexicanos-EE.UU.
Discutida concessão de cidadania a crianças filhas de imigrantes irregulares	Israel
(*)Fonte- Notícias de distinta mídia, veiculadas por Rede sobre migração internacional, organizada por Helion Povoá- niem_rj@yahoogrupos.com.br - período 1.2003 a 2.2004	
(1) País/nacionalidade do Migrante-País de chegada	

Quadro 3

Algumas Manchetes e Temas sobre Migrações Internacionais, relacionadas à Intenção de Proteção dos Direitos de Cidadania dos Migrantes pelos Países de Origem -2003 a 2/2004(*)	
Tema e manchete	Nacionalidades e Países (1)
PROTEÇÃO A DIREITOS DE CIDADANIA PELOS PAISES DE ORIGEM	
Países latino-americanos fornecem "matrículas consulares" para ilegais	EE.UU.
Países latino-americanos seguem exemplo de México e estudam criação de carteiras de identificação ("matriculas consulares") para emigrantes ilegais nos EUA .Governo solicita "tratamento diferenciado" em política de imigração.	America Latina
Relembrando passado de emigração espanhola	Argentina-Espanha
Estimulo (por México) para contato via internet de emigrantes com seu país de origem	Mexico-EE.UU.

Apoio a emigrantes no exterior - criação de subcomissão na Câmara dos Deputados	Brasil
Brasil intervem a favor de deportados	Brasil-EE.UU.
Governo da Polônia alega apoio à política externa norte-americana para pedir exceção à comunidade polonesa nos EUA	Polônia-EE.UU.
Cidadania dupla	México; Filipinas; Rússia; Turkmenistão
Ampliação do direito de cidadania	Sérvia, Albânia e Kosovo-Macedonia
(*)Fonte- Notícias de distinta mídia, veiculadas por Rede sobre migração internacional, organizada por Helion Povoá- niem_rj@yahoogrupo.com.br - período 1.2003 a 2.2004	
(1) Pais/nacionalidade do Migrante-Pais de chegada	

Quadro 4

Algumas Manchetes e Temas sobre Migrações Internacionais, relacionadas ao Mercado de Trabalho e à Economia -2003 a 2/2004 (*)	
Tema e manchete	Nacionalidades e Países (1)
MERCADO DE TRABALHO E ECONOMIA CONOTAÇÃO POSITIVA OU CONSTATAÇÃO	
Migração e mercado de trabalho	Alemanha; latino-americanos – EE.UU.
Trabalhadores diaristas	EE.UU.
Migração de qualificados e emprego	União Européia
Crescimento	Mundo
Segunda geração de imigrantes latino-americanos. crescimento e importância para mercado de trabalho	EE.UU.
Disputa global por imigrantes qualificados	EE.UU.
Recrutamento enfermeiras	mexicanas-EE.UU.
Determinantes econômicos e sociais da emigração	Turcos- União Européia
Importância da Remessa dos imigrantes	México -EE.UU.
OIM abre no centro de informações sobre emigração de trabalhadores	Tadjisquistao- Rússia
Imigração e empreendedorismo	turcos- Alemanha
Importância da migração para economia	Canadá; Itália; centros americanos -EE.UU.
CONOTAÇÃO NEGATIVA	

Fuga de cérebros	Argentina
Trabalho e exploração de imigrantes na agricultura	União Européia
Superexploração de trabalho de ilegais	Imigrantes do Leste Europeu -EE.UU.
Estrangeiros formados em medicina são treinados para trabalhar como enfermeiros nos EUA	EE.UU.
Imigrantes e “trabalho submerso” (informal)	Itália

Quadro 5

Algumas Manchetes e Temas sobre Migrações Internacionais, relacionadas a Gênero - 2003 a 2/2004 (*)	
Tema e manchete (1)	Nacionalidades e Países (2)
MIGRAÇÃO E GÊNERO	
Migração de trabalhadoras domésticas e “esposas”	chinesas-Taiwan
Perfil de trabalho doméstico de mulheres imigrantes	Itália
Opressão de gênero como justificativa para obtenção de asilo por mulheres latino-americanas	latino-americanos-EE.UU.
Concessão asilo político a perseguidos por opção sexual	Austrália
Prostituição	Leste europeu- União Européia
Rede de exploração sexual de imigrantes	sul-coreanas-EE.UU.
Deportação de mulheres traficadas como trabalhadoras sexuais	Nigerianas -Itália
(*)Fonte- Notícias de distinta mídia, veiculadas por Rede sobre migração internacional, organizada por Helion Povoá- niem_rj@yahoogruppo.com.br - período 1.2003 a 2.2004	
(1) País/ nacionalidade do Migrante- País de chegada	

Quadro 6

Algumas Manchetes e Temas sobre Migrações internacionais, relacionadas a Enfoques e Perspectivas Negativas aos Migrantes - 2003 a 2/2004 (*)	
Tema e Manchete	Nacionalidades e Países (1)

ASSOCIAÇÕES NEGATIVAS A MIGRANTES	
Migração e Aids	Angola
Criminalidade entre comunidade de migrantes	Brasileiros-Japão
Política de imigração associa estrangeiros à criminalidade	Japão
RACISMO	
Racismo e migração	EE.UU.; Holanda
Racismo na política de imigração	Canadá
Problema de racismo contra muçulmanos	Irlanda do Norte
Processo contra apresentador de TV e debate sobre islamofobia e racismo	Inglaterra
PRESSÕES, DISCRIMINAÇÕES OU HOSTILIDADES AOS MIGRANTES PELA POPULAÇÃO “NACIONAL”	
Nacionalistas catalães pressionam imigrantes a aprender idioma local	Espanha
Imigração de muçulmanos preocupa europeus quanto à inclusão da Turquia na União Européia	Turquia
Crescimento de intolerâncias	Mundo
Discriminação	Árabes -EE.UU.
Rejeição de migrantes e ciganos na escola pelos alunos	Espanha
Rejeição quanto a presença de estrangeiros	Espanha
Aumento de rejeição a imigrantes	EE.UU.
Grupos armados de voluntários patrulham fronteira sul contra migrantes ilegais	EE.UU.
Preocupação quanto a “invasão” de ciganos	ciganos do Leste-Europa
DIREITA E MANIFESTAÇÃO INSTITUCIONALIZADA ANTI MIGRANTES	
Líder de extrema-direita anti-imigração assume cargo	Suíça
Direita protesta contra possibilidade de voto aos imigrantes	Itália
Avanço de partidos políticos xenófobos	União Européia
Crescimento eleitoral de partidos de extrema-direita e anti-imigração	União Européia; Holanda

Partido anti-imigração da Catalunha pede expulsão de muçulmanos	Espanha
Governos resistem à política europeia unificada de quotas para imigração	União e Europeia
Promoção campanha anti-imigração pela TV e pedido de asilo	Kosovo-Noruega
Assistência a imigrantes e retórica xenófoba da extrema-direita	Itália
(*)Fonte- Notícias de distinta mídia, veiculadas por Rede sobre migração internacional, organizada por Helion Povoá- niem_rj@yahoogrupos.com.br - período 1.2003 a 2.2004	
(1) País /nacionalidade do Migrante- País de chegada.	

Quadro 7

Algumas Manchetes e Temas sobre Migrações internacionais, associando Migração a Terrorismo -2003 a 2/2004 (*)	
Tema e Manchete	Nacionalidades e Países (1)
ASSOCIAÇÃO ENTRE MIGRAÇÃO E TERRORISMO	
Política de imigração e preocupação com terrorismo	Austrália
Maiores dificuldades para solicitantes de asilo após o 11 de setembro de 2001	União Europeia
Segurança interna, liberdades civis e imigração após o 11 de setembro de 2001	EE.UU.
Política de recepção a refugiados afetada após o 11 de setembro de 2001	EE.UU.
Suspeita quanto à entrada de imigrantes árabes e muçulmanos através do México	árabes- EE.UU.
Medidas de controle em aeroportos contra imigração e terrorismo	União Europeia
Proliferação de controles amedronta imigrantes	EE.UU.
Polêmica quanto a novos controles antiterrorismo para viajantes que chegam ao país	EE.UU.; Brasil
Novas regras para vistos incluem discriminação de “grau de periculosidade” do visitante	EE.UU.
Preparação para enfrentar imigração ilegal e	Grécia

terrorismo nas Olimpíadas	
(*)Fonte- Notícias de distinta mídia, veiculadas por Rede sobre migração internacional, organizada por Helion Povoá- niem_rj@yahoogrupo.com.br - período 1.2003 a 2.2004	
(1) País /nacionalidade do Migrante- País de chegada	

Quadro 8

Algumas Manchetes e Temas sobre Migrações Internacionais, relacionadas a Diversas Cidades -2003 a 2/2004 (*)	
Tema e manchete	Nacionalidades e Países (1)
DIREITOS DE CIDADANIA ENVOLVENDO MIGRANTES	
Educação-bilinguismo	Angola)
Política de integração nas escolas	Catalunha
Integração de filhos de imigrantes ao sistema educativo nacional	Espanha
Escolas islâmicas facilitam integração de imigrantes	Holanda
Aumento da presença estrangeira nas escolas	Itália
Situação de estudantes na escola	latino-americanos-EE.UU.
Imigrantes, diversidade e habitação	EE.UU.
Crescimento de comunidade hispânica e avanço do idioma espanhol	latino-americanos-EE.UU.
Los Angeles comemora 100 anos de imigração coreana nos EUA	coreanos-EE.UU.
Comemoração da imigração germânica	alemaes-EE.UU.
Avanço de cultura latino-americana nos EUA	latino-amerticanos-EE.UU.
Cidadania transnacional	Mundo
Imigração,integração e multiculturalismo	Árabes -Bélgica
Situação dos migrantes	“alemães étnicos” - Casaquistão; Alemanha; Canadá; brasileiros -China; italianos; haitianos; mexicanos -EE.UU.
Situação de crianças migrantes	Equatorianos -Espanha
Problemas de integração de imigrantes	Holanda
Problema da identidade judaica em imigrantes	Etiópia

Meios de comunicação e voto hispânico em eleições	latino americanos -EE.UU.
Importância do voto de latinos na Califórnia	latino-americanos – EE.UU.
Crescimento de comunidade hispânica e seu papel nas eleições	latino-americanos – EE.UU.
Comunidade hispânica: estatísticas, peso eleitoral e debate sobre licença para dirigir	latino-americanos – EE.UU.
Assistência a cultos evangélicos	Brasileiros -Inglaterra
Migração e proibição símbolos religiosos na escola	Canadá; França
Debate sobre o véu feminino e símbolos religiosos islâmicos	União Européia
Contenção da expansão de fundamentalismo islâmico entre migrantes	Dinamarca
Questão de imigrantes soma-se a problema religioso	Irlanda do Norte
Crescimento de Islamismo devido à imigração	Itália
População hispânica como bastião da igreja católica	latino-americanos -EE.UU
(*)Fonte- Notícias de distinta mídia, veiculadas por Rede sobre migração internacional, organizada por Helion Povoá- niem_rj@yahoogrupo.com.br - período 1.2003 a 2.2004	
(1) País/nacionalidade do Migrante-País de chegada	

Quadro 9

Algumas Manchetes e Temas sobre Migrações Internacionais, relacionadas a uma Cidadania Ativa — Reações a Violações de Direitos -2003 a 2/2004 (*)	
Tema e manchete	Nacionalidades e Países (1)
REAÇÕES A VIOLAÇÕES DE DIREITOS	
Devolução de refugiados - protesto da Anistia Internacional	colombianos-Panamá
Luta contra xenofobia e discriminação a estrangeiros	Japão
SOS Racismo denuncia impunidade de ataques xenófobos a imigrantes	Espanha
Reações de migrantes e refugiados (protestos)-por condições de vida, situações dos campos de refugiados, condições de	butaneses- Nepal

repatriação.	
Imigrantes criam cooperativa de “baby-sitters”	Itália
Imigrantes na Itália criam portal web “Clandestinos”	Itália
Coalizão política favorece legalização de imigrantes trabalhadores agrícolas	EE.UU.
“Freedom bus rides” – manifestação alternativa pelos direitos dos imigrantes	EE.UU.
Protesto contra deportação	Ciganos-Roma - dos Balcãs-Alemanha
Protesto contra prisão de imigrantes candidatos a asilo	Haitianos -EE.UU.
Protesto contra tratamento a refugiados haitianos	Haitianos -EE.UU.
Imigrantes invadem prédio	brasileiros-Inglaterra
Jornada em campanha pela legalização de imigrantes	EE.UU
OIT reivindica a EUA reconhecimento de direitos sindicais de imigrantes ilegais	EE.UU.
Conferência de Religiosos critica política migratória	Espanha
Serviço Jesuíta para Refugiados protesta contra detenção de solicitantes de asilo	União Européia
Bispos pedem direito de asilo e cidadania a imigrantes	Itália
Participação de Igreja Católica em integração de imigrantes	EE.UU.
Denúncia de violência de autoridades contra imigrantes ilegais na fronteira	albaneses-Grecia
Médicos sem Fronteiras critica centros de permanência temporária para imigrantes	Itália
Forum Social Europeu critica centros de detenção temporária de imigrantes	União Européia
Campanha por Coordenação Européia de Direito dos Trabalhadores a viver em Família	União Européia
ACNUR manifesta preocupação com legislação sobre asilo	União Européia

ACNUR pressiona Itália quanto à aprovação de lei sobre asilo	Itália
(*)Fonte- Notícias de distinta mídia, veiculadas por Rede sobre migração internacional, organizada por Helion Povoá- niem_rj@yahoogrupo.com.br - período 1.2003 a 2.2004	
(1) País /nacionalidade do Migrante-País de chegada	

REFERENCIAS - Livros e artigos (*)

- ABREU, Caio Fernando “Estranhos Estrangeiros”. Cia das Letras, São Paulo, 1994
- ADAMSON, Walter “Hegemony and Revolution. A Study of Antonio Gramsci’s Political and Cultural Theory” University of California Press, Berkeley, 1980.
- ARENDDT, Hanna “Sobre a Violência” Ed. Relume Dumará, Rio de Janeiro, 1994
- BORREIL, Jean “O Verbo Ausente”. In SAHEL, Claude (org.) “A Tolerância”. LPM, Rio de Janeiro, 1993
- CAMUS, Albert “O Estrangeiro”. Lisboa: Livros do Brasil. Lisboa, 1972
- CASTRO, Mary Garcia (org.) “Migrações Internacionais. Contribuições para Políticas” CNPD, Brasília, 2001
- CASTRO, Mary Garcia “Engendering and Coloring Labor Unions: Transcultural Readings of Latin American Women’s Ways”. In LAÓ-MONTES, Agustín e Dávila, Arlene (ed.) “Mambo Montage. The Latinization of New York, Columbia University Press, New York, 2000: pp 387-408
- CASTRO, Mary Garcia “Transidentidades no Local Globalizado. Não Identidades, Margens e Fronteiras: vozes de mulheres latinas nos E.U.A. In _Revista Critica de Ciências Sociais, junho de 1997, pp147-174
- CASTRO, Mary Garcia “Latinos nos EE.UU.. Estão Unindo as Américas, Fazendo a América de Lá, ou Perdendo a ‘Nossa América?’”. In LAVINAS, Lenas (coord) “Região, Integração e Regionalismo”, Ed. Bertrand do Brasil, Rio de Janeiro 1994.
- CATELLA, Ludmila “Antropologia e Direitos Humanos: Registrando Experiências”. In NOVAES, Regina (org.) “Direitos Humanos. Temas e Perspectivas” Ed Mauad, Rio de Janeiro, 2001-pp35-53
- DEPONTI, Luisa. “Os Migrantes na Imprensa Alemã”. In Travessia, ano XV, n 43, maio-agosto 2002-pp31-36
- FELDMAN-BIANCO, Bela “The State, Saudade and the Dialectics of Desterritorialization”. In Oficina do CES- Centro de Estudos Sociais. Universidade de Coimbra, janeiro, vol 46, 1995
- FELDMAN-BIANCO, Bela “Imigração, Confrontos Culturais e (Re)construções de Identidade Feminina: O Caso das Intermediárias Culturais”. In Comissão para Igualdade e para os Direitos da Mulher, O Rosto Femenino na Expansão Portuguesa, Congresso Internacional, Lisboa, 1994
- FRASER, Nancy e Gordon, Linda “Civil Citizenship against Social Citizenship?” In STEENBERGEN, Bart van “The Condition of Citizenship”. Sage. Londres, 1994.
- GLICK-SHILLER, Nina (1997) “Transmigrants and Nation-States: Something Old and Something New in the U.S. Immigrant Experience”. Campinas. CEMI/UFCH/UNICAMP- Campinas, 1997
- GLICK-SCHILLER, N, BASCH e SZANTON, Blanc (eds) “ *Towards a Transnational Perspective Migration: Race, Class, Ethnicity and Nationalism Reconsidered*”. New York: New York Academy of Sciences, New York, 1992
- HARDT, Michael e Antonio Negri “Empire”- Havard University Press, Cambridge, 2000
- KRISTEVA, Julia (1994) “Estrangeiros para Nós Mesmos”. Ed Rocco. Rio de Janeiro, 1994

- LAÓ-MONTES, Agustín e Dávila, Arlene (ed.) “Mambo Montage. The Latinization of New York, Columbia University Press, New York, 2000
- PRENCIPE, Lorenzo “Mídia e Migração. Uma Relação Difícil”. In “Travessia”, ano XV, n 23, maio-agosto 2002, pp37-41
- MILESI, Rosita “Refugiados. Realidade e Perspectivas” Ed Loyola, CSEM e IMDH, Brasília, 2003
- MOSEER, Cláudio e RECH, Daniel (orgs) “Direitos Humanos no Brasil. Diagnóstico e Perspectivas”, CERIS/Mauad/MISEREOR, Rio de Janeiro, 2003
- POGGIO, Sara Zulema “Raza, Etnia y Genero: Empowerment e Identidad de la Mujer Estadounidense”. In VERA E HIERRO (eds) “Las Mujeres al Fin del Milenio en America del Norte”. Cisan-Unam. México, 2002
- SASSEN, Saskia. “Guests and Aliens” The New Press, Nova York, 1999.
- SIMMEL, George “O Estrangeiro”. In FERNANDES, Florestan (org) “Simmel”. Ed Ática, São Paulo, 1974
- STEENBERGEN, Bart van “The Condition of Citizenship”. Sage. Londres, 1994.
- VALENTE, Ana Lucia “A propósito da Comissão de Direitos Humanos da Associação Brasileira de Antropologia”. In NOVAES, Regina (org.) “Direitos Humanos. Temas e Perspectivas” Ed Mauad, Rio de Janeiro, 2001-pp. 28-35.
- VIEIRA, Lizi “Cidadania e Globalização” ABDR, Rio de Janeiro, 1997
- VIEIRA MARTINS, Mauricio “Por uma Ontologia Imanente: George Luckács em Polêmica com o Pensamento Transcendente”- tese de doutorado, Pontifícia Universidade Católica, Departamento de Filosofia, Rio de Janeiro, 1997

(*)As referencias de jornais e consultas por internet são mencionadas no texto em notas.